



Número: **1045276-28.2023.8.11.0041**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **27/11/2023**

Valor da causa: **R\$ 534.723.679,56**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Concurso de Credores**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
MARISELMA FREIRE DE ARRUDA TICIANEL (AUTOR(A))	
	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
LUIZ CARLOS TICIANEL (AUTOR(A))	
	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA - ME (AUTOR)	
	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA (AUTOR)	
	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
SOLOS AGRO FLORESTAL LTDA (AUTOR)	
	GIUSEPPE DILETTOSO (ADVOGADO(A)) ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA (AUTOR)	

	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
TELLUS MATER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME (AUTOR)	
	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
LIBRA ETANOL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA (AUTOR)	
	ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A))
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (REU)	

FABIO ALVES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
DANIEL BARCELOS COELHO (ADVOGADO(A))
VALENTINA PONCE DEVULSKY MANRIQUE (ADVOGADO(A))
NAIARA DIAS FIUZA (ADVOGADO(A))
MARISTELA APARECIDA CAMPOS (ADVOGADO(A))
LUAN DE MORAES WIECZOREK (ADVOGADO(A))
LUDMILA DE ASSIS ALMEIDA (ADVOGADO(A))
NATALIA PASSAMANI DELGADO (ADVOGADO(A))
ANA CAROLINA DE LIMA RODRIGUES (ADVOGADO(A))
JAIR KAUFFMAN (ADVOGADO(A))
NELSON AMANCIO JUNIOR (ADVOGADO(A))
ADRIANA PAULA TANSSINI RODRIGUES SILVA (ADVOGADO(A))
FERNANDO GARCIA BARBOSA (ADVOGADO(A))
JOSE EDUARDO POLISEL GONCALVES (ADVOGADO(A))
JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO (ADVOGADO(A))
THIAGO DE ABREU FERREIRA (ADVOGADO(A))
VINICIUS BIGNARDI (ADVOGADO(A))
LUBELIA RIBEIRO DE OLIVEIRA HOFLING (ADVOGADO(A))
ANA PAULA SAVOIA BERGAMASCO DINIZ (ADVOGADO(A))
LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS (ADVOGADO(A))
EDUARDO DE ABREU BERBIGIER (ADVOGADO(A))
REINALDO CELSO BIGNARDI (ADVOGADO(A))
VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN (ADVOGADO(A))
EDUARDO GOMES SILVA FILHO (ADVOGADO(A))
EDSON CESAR ZARDO (ADVOGADO(A))
MICHEL SCAFF JUNIOR (ADVOGADO(A))
LUIZ PEDRO FRANZ (ADVOGADO(A))
MARCELO APARECIDO PARDAL (ADVOGADO(A))
JULIERME ROMERO (ADVOGADO(A))
ARTUR BARROS FREITAS OSTI (ADVOGADO(A))
LEONARDO DO PRADO GAMA (ADVOGADO(A))
CRISTIANO TRIZOLINI (ADVOGADO(A))
ANDRE GOMES SCALCO (ADVOGADO(A))
CESAR AUGUSTO PINTO RIBEIRO FILHO (ADVOGADO(A))
CHARLES SALDANHA HANDELL (ADVOGADO(A))
WESLEY MAGNUM RODRIGUES DOS SANTOS (ADVOGADO(A))
THIAGO ANTONIO SILVA DOS SANTOS (ADVOGADO(A))
PAULO HUMBERTO BUDOIA (ADVOGADO(A))

	PAULO HUMBERTO BUDOIA FILHO (ADVOGADO(A)) WELLINGTON FERREIRA ALVES (ADVOGADO(A)) DIOGENES GOMES CURADO FILHO (ADVOGADO(A)) SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A)) NILSON JACOB FERREIRA (ADVOGADO(A)) VICTOR BRANDAO TEIXEIRA (ADVOGADO(A)) CARLOS ARAUZ FILHO (ADVOGADO(A)) LUAN EUZEBIO DEBO ORTH (ADVOGADO(A)) DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE (ADVOGADO(A)) ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR (ADVOGADO(A)) REGINALDO DE SOUZA SILVA (ADVOGADO(A)) Pedro Paulo Peixoto da Silva Junior (ADVOGADO(A)) MARCELO AMBROSIO CINTRA (ADVOGADO(A)) GUILHERME LAUER MURTA (ADVOGADO(A)) RENATA LUIZA ANDRADE DE SOUZA (ADVOGADO(A)) EDENIR RIGHI (ADVOGADO(A)) ALVARO DA CUNHA NETO (ADVOGADO(A)) ABEL SGUAREZI (ADVOGADO(A)) JOSEMAR CARMERINO DOS SANTOS (ADVOGADO(A)) MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA (ADVOGADO(A)) JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (ADVOGADO(A)) SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (ADVOGADO(A)) MARCELO ALVES DE OLIVEIRA CHAUL (ADVOGADO(A)) RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A)) ALEXANDRE MAURICIO ANDREANI (ADVOGADO(A)) LUIS FELIPE LAMMEL (ADVOGADO(A)) WAGNER ARGUELHO MOURA (ADVOGADO(A)) WALLISON KENEDI DE LIMA (ADVOGADO(A)) IASMIN DAMANN (ADVOGADO(A)) THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA (ADVOGADO(A)) RODRIGO SEMPIO FARIA (ADVOGADO(A)) ANDRESSA KASPERSKI (ADVOGADO(A)) WILLIAN SCHOLL (ADVOGADO(A)) RENATO CAVALLI TCHALIAN (ADVOGADO(A)) GESIEL DE SOUZA RODRIGUES (ADVOGADO(A))
--	---

Outros participantes	
AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA - ME (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	

				RICARDO FERREIRA DE ANDRADE (ADVOGADO(A))
WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)				
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)				
TREVISO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTISSETORIAL (INTERESSADO)				
				RENATO CAVALLI TCHALIAN (ADVOGADO(A))
LORENA LARRANHAGAS MAMEDES (PERITO / INTÉRPRETE)				
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
222854070	10/02/2026 18:39	Juntada de Petição de petição	Petição AJ	Petição

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES
JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE CUIABÁ – MATO GROSSO

Recuperação Judicial nº 1045276-28.2023.8.11.0041
(Recuperação Judicial Grupo Libra)

WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
LTDA. (“WALD AJ”) e AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL (“AJ1”), nomeados conjuntamente no
processo de Recuperação Judicial de DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA. e outros, vêm,
respeitosamente, manifestar-se nos seguintes termos:

1. Na manifestação de Id. 173750329, as Recuperandas informaram a necessidade de
*“captação de novos recursos para financiamento do capital de giro, com a finalidade de suprir
a falta de caixa decorrente das expropriações perpetradas pelos credores em detrimento do
Grupo Libra, assegurando as condições que necessitam para operar”, “com a garantia de que
aludido valor projetará um fluxo de caixa futuro imprescindível para a manutenção da atividade
e para a satisfação dos credores”.*
2. Por essa razão, requereram autorização judicial para a contratação e formalização do
“Financiamento DIP”, nos termos dos art. 47, 69-A a 69-F e 84, inciso I-B, todos da Lei nº
11.101/2005.
3. Ao apreciar a questão, este d. Juízo determinou *“que o pedido financiamento DIP seja
submetido à apreciação do respectivo conclave [Assembleia Geral de Credores], assegurando-
se, assim, a soberania do interesse dos credores em decidir sobre tema que pode afetar seus
interesses na presente recuperação judicial”* (Id. 183282993).
4. Na AGC realizada no dia 27.03.2025, os credores aprovaram a contratação do
financiamento DIP, conforme Ata acostada no Id 189020357:



Na sequência, a Presidência deu prosseguimento ao procedimento de votação da 2ª ordem do dia, nos termos do art. 42 da Lei 11.101/05³, com a colheita dos votos pelo sistema eletrônico para aprovação ou rejeição do Financiamento DIP.

Confirmado que todos os credores presentes conseguiram concluir a votação, exceto alguns que não votaram, a despeito de terem sido chamados nominalmente, e foram considerados como abstenção, a Presidente a declarou encerrada e solicitou fosse procedido o cômputo dos votos e que fosse compartilhado na tela o laudo com o resultado.

Após o cômputo dos votos, apurou-se que: 55,79% da maioria dos créditos presentes com direito de voto **APROVOU** o Financiamento DIP, nos termos do art. 42 da Lei nº. 11.101/2005, conforme laudo anexado à presente Ata (Anexo 7), que foi compartilhado na plataforma virtual e lido aos credores.

5. Na r. decisão de Id. 220849631, a Administração Judicial foi intimada para elaborar “relatório pormenorizado acerca de eventual desvio de finalidade do Debtor-In-Possession Financing – DIP”.

6. Em cumprimento à referida determinação judicial, a Administração Judicial apresenta os dados consolidados das informações relativas: (i) à utilização dos recursos obtidos pelas Recuperandas através do financiamento DIP tomado no curso desta Recuperação Judicial; e (ii) ao desenvolvimento das atividades empresarias pelo Grupo Libra.

7. As análises constantes deste relatório derivam das informações divulgadas pela AJ nos Relatórios Mensais de Atividades¹, bem como dos extratos e relatórios disponibilizados pelas Recuperandas:

- Doc. 01 – Extrato de sistema interno de movimentação bancária - Razão Auxiliar;
- Doc. 02 – Relatório de Notas Fiscais de entrada (sintetizado);
- Doc. 03 - Livro de Notas Fiscais eletrônicas dos serviços prestados;
- Doc. 04 - Relatório de Notas Fiscais de saída (sintetizado)
- Doc. 05 – Relatório de Entradas e Saídas do DIP;
- Doc. 06 – Fluxo de Caixa Consolidado das Recuperandas;
- Doc. 07 - Nota Técnica das Recuperandas;
- Doc. 08 - Relatório de Vistoria realizada em 13.09.2025;
- Doc. 09 – Relatório de Vistoria realizada em 07.02.2026; e
- Doc. 10 - Boletim de produção da Usina de Grãos (milho / sorgo).

¹ Apresentado no incidente processual nº 1020604-19.2024.8.11.0041.



8. Nesse ponto, a Administração Judicial esclarece que: (i) não foi acostado à presente manifestação o extrato bancário vinculado ao financiamento DIP, pois contém informação protegida por sigilo bancário; e (ii) por envolver dados de terceiro, os Relatórios de Notas Fiscais de entrada e de saída foram apresentados de forma sintetizada, em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei 13.709/2018). Nada obstante, a referida documentação está à disposição deste d. Juízo e do i. representante do Ministério Público.

9. Para uma melhor compreensão, o presente relatório será apresentado em tópico.

A) Financiamento DIP, sua finalidade e principais disposições.

10. No “*Contrato de Concessão de Limite de Crédito para Financiamento DIP e Outras Avenças*” (“Contrato”), consta como: (i) credora a empresa Best Fuel Distribuidora de Petróleo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 24.347.045/0001-03; (ii) devedora a Recuperanda Destilaria de Alcool Libra Ltda; e (iii) terceiros garantidores o Sr. Luiz Carlos Ticianel e sua esposa, Sra. Mariselma Freire de Arruda Ticianel.

11. Ao descrever ao “*objeto*” do Contrato, a Cláusula Primeira estabelece que consiste no ***“fomento do capital de giro da DEVEDORA, mediante aportes financeiros conforme cronograma anexo, por operações de mútuo e demais condições, com garantias de alienação fiduciária de bens e direitos da DEVEDORA (“bens móveis”), sendo certo que quaisquer recursos desembolsados pela CREDORA em favor da DEVEDORA, nos termos deste instrumento, deverão ser destinados exclusivamente à manutenção das atividades e despesas de reestruturação e de preservação do valor de ativos da DEVEDORA, sendo vedada qualquer outra aplicação, sob pena de caracterizar-se imediatamente como inadimplemento nos termos da Cláusula Sétima”***.

12. Quanto ao “*limite de crédito*” a ser disponibilizado, o Contrato prevê que ***“a CREDORA, a seu exclusivo critério e de acordo com a sua disponibilidade financeira, estratégia de mercado e normas de governança e compliance próprias e/ou de seus administradores, compromete-se a oferecer à DEVEDORA, Crédito para Financiamento DIP, no valor total de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), mediante cronograma de desembolsos que serão***



definidos entre as Partes cujo prazo será de até 24 meses, formalizados por termos denominados “Documentos de Operações”, cujos prazos de vencimento individualmente não ultrapassarão 360 (trezentos e sessenta) dias e serão garantidos por alienação fiduciária de bens móveis da DEVEDORA” (Cláusula Segunda).

13. Em relação à garantia, o Contrato estipula a constituição de alienação fiduciária de bem móvel, nos termos da Lei nº 14.711/2023, consistente em 8.000.000 (oito milhões) de litros de etanol hidratado, 10.000.000 (dez milhões) de quilos de cereais em grãos (milho e/ou sorgo) e 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quilos de DDG farelado. Ademais, no parágrafo terceiro da citada Cláusula, está previsto que a *“DEVEDORA se obriga a contratar e manter em vigor, durante toda a vigência deste Contrato, apólices de seguro em cobertura ampla (“all risks”) sobre todos os bens dados em garantia fiduciária, pelo valor de reposição ou valor de mercado desses bens”*. Segundo informações prestadas pelas Recuperandas, o referido seguro não foi contratado.

14. Nas Cláusulas Terceira e Quarta, o Contrato dispõe que *“os recursos financeiros do Financiamento DIP serão desembolsados de acordo com as necessidades comerciais da DEVEDORA em uma ou mais operações individuais, cumulativas, e sem valores pré-determinados”, observado o limite previsto na referida Cláusula Segunda, que “serão disponibilizados por meio de documentos autônomos celebrados entre a CREDORA e a DEVEDORA”, “os quais representarão a quantia líquida, certa e exigível, acrescida dos juros, capitalizados diariamente, e demais encargos devidos, em moeda corrente nacional, conforme expressamente pactuado entre as Partes e discriminado nos respectivos Termos emitidos”*.

15. Até o presente momento, foram celebrados 49 documentos autônomos, denominados *“Aditivo ao Contrato de Concessão de Limite de Crédito para Financiamento DIP e Outras Avenças”*, no valor total de R\$ 18.398.000,01 (histórico), prevendo juros de 2% ao mês e atualização pelo IPCA. Os referidos aditivos estipulam que o pagamento de cada valor desembolsado ocorrerá no prazo de 360 dias da data do aporte, vencendo a primeira em 04.07.2026.



16. Além disso, o Contrato estabelece:

- *“Como condição para liberação dos valores aqui acordados, a CREDORA nomeará um Gestor de atividades de sua confiança (doravante denominado “CRO”), dotado de poderes de fiscalização e veto, encarregado de acompanhar e reportar o emprego dos recursos do Financiamento DIP, a evolução das atividades da DEVEDORA e o cumprimento das obrigações assumidas para o soerguimento desta, participando de reuniões de estratégia financeira e comercial e de quaisquer decisões relevantes da DEVEDORA” (Parágrafo Terceiro, Cláusula Quarta);*
- *“A DEVEDORA obriga-se a apresentar mensalmente à CREDORA, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis antes do início de cada mês, um plano orçamentário detalhado das despesas e investimentos para o referido mês (“Orçamento Mensal”), o qual deverá ser previamente analisado e aprovado pela CREDORA por escrito. A DEVEDORA somente poderá utilizar os recursos do Financiamento DIP em estrita conformidade com o Orçamento Mensal aprovado” (Parágrafo Quarto, Cláusula Quarta);*
- *“A DEVEDORA deverá manter todos os recursos recebidos a título de Financiamento DIP em uma conta bancária específica e exclusiva para essa finalidade, a ser indicada pela CREDORA, separada de quaisquer outras contas de titularidade da DEVEDORA. Todos os pagamentos de despesas realizados com os recursos do Financiamento DIP deverão ser efetuados exclusivamente por meio dessa conta vinculada” (Parágrafo Quinto, Cláusula Quarta); e*
- *“A DEVEDORA permitirá e facilitará a realização de auditorias financeiras mensais por profissionais indicados pela CREDORA, às expensas da DEVEDORA, para verificar a correta aplicação dos recursos do Financiamento DIP, bem como cumprirá a obrigação de fornecer à CREDORA, ao Administrador Judicial e ao Juízo da Recuperação Judicial relatórios mensais detalhados de utilização dos recursos, até o quinto dia útil de cada mês subsequente, discriminando os pagamentos efetuados e confrontando-os com o Orçamento Mensal aprovado. Tais relatórios deverão ser assinados em conjunto pelo representante da DEVEDORA e pelo Gestor (CRO) indicado pela CREDORA, sendo certo que seu envio regular ao Juízo da Recuperação Judicial constitui condição essencial deste Contrato” (Parágrafo Sexto, Cláusula Quarta).*

17. Descritas as principais disposições previstas no Contrato, a Administração Judicial passa a examinar as entradas e saídas de recursos vinculados ao financiamento DIP, que tem a finalidade assegurar o *“capital de giro da DEVEDORA”*, garantindo a *“manutenção das atividades e despesas de reestruturação e de preservação do valor de ativos da DEVEDORA”*.



B) Financiamento DIP. Materialidade das entradas e saídas dos recursos.

18. O presente trabalho tem o propósito de evidenciar a materialidade das entradas e saídas dos recursos relacionados ao financiamento DIP, com base em suporte documental disponibilizado pelas Recuperandas para demonstrar a rastreabilidade dos recebimentos e pagamentos reportados, em especial Fluxo de Caixa consolidado das Recuperandas, Relatório de Entradas e Saídas do DIP, extrato de sistema interno de movimentação bancária, relatórios de notas fiscais eletrônicas (NF-e) e extratos bancários correlatos (docs. 01, 02, 03, 05 e 06).

19. Quanto ao exame do Fluxo de Caixa, o estudo técnico está alinhado conceitualmente ao CPC03 (R2), de modo que foi segregado em substância econômica, sendo elas: (i) atividades operacionais (recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, tributos, pessoal e demais dispêndios necessários à operação); e (ii) atividades de financiamento (aportes/financiamentos DIP e movimentações de empréstimos).

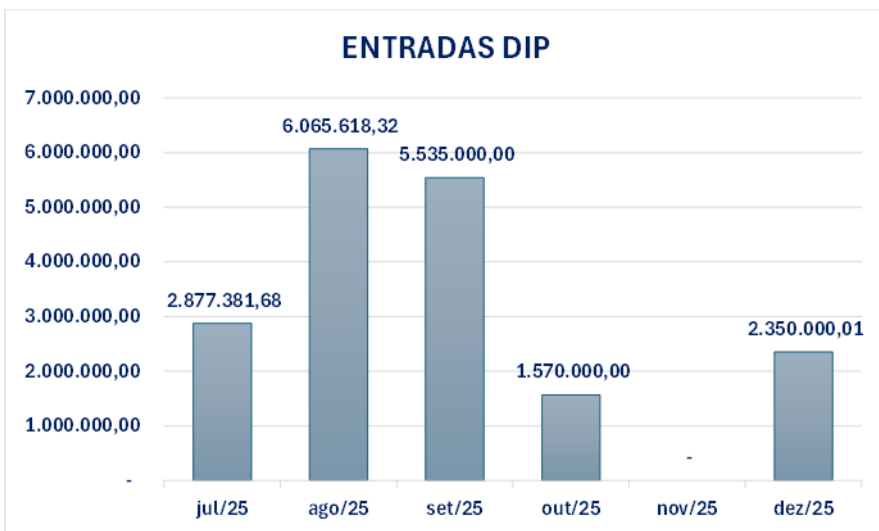
20. Além disso, a presente análise não contemplou os dados de janeiro/26, tendo em vista que, conforme informado pelas Recuperandas, ainda estão em processo de consolidação, seja em decorrência do recente encerramento do citado mês, seja em razão do bloqueio judicial da conta vinculada ao financiamento DIP. Assim que disponibilizados pelo Grupo Libra, os dados serão examinados e comentados nos autos do incidente processual do RMA.

21. A análise do extrato bancário da conta nº 114724 (Cinq Capital Instituição de Pagamentos), na qual foram depositados os recursos de financiamento DIP, permite atestar a materialidade da entrada de valores no período compreendido entre 04.07.2025 até 31.12.2025. Note-se planilha sintetizando a informação:

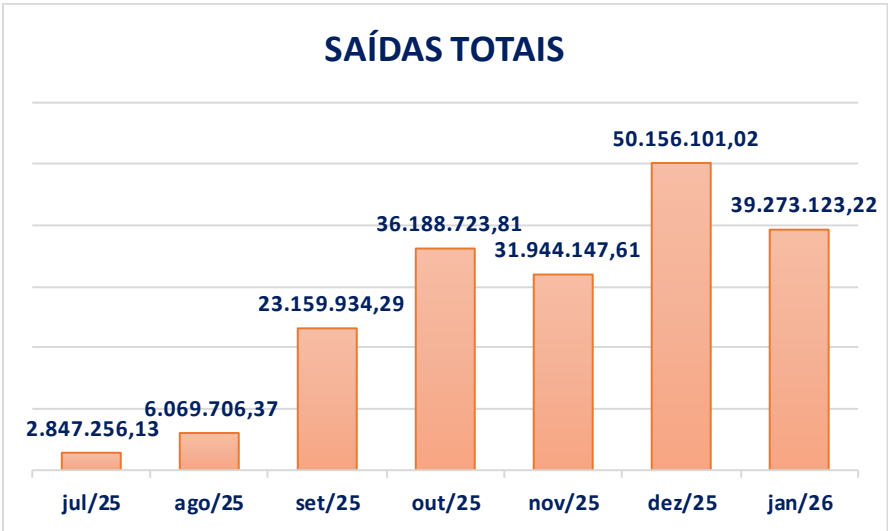


										TOTAL	18.398.000,01
Nome	Agência	Conta	Código	Data	Operação	Descrição	Valor	Saldo			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	71807453-E918-44CA-A9CA-F9D5E78A0D82	19/12/2025 15:13:06	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 30.000,00	R\$ 30.838,45			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	2A947A3E-D298-4969-82CF-CF0A42809B89	19/12/2025 14:02:12	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 600.000,00	R\$ 950.601,23			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	84125356-5E50-445D-AF04-BC7E470991F6	17/12/2025 15:29:34	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 100.000,00	R\$ 552.651,21			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	92518684-9C85-4187-9057-E22EC204C28	16/12/2025 12:31:39	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 600.000,01	R\$ 1.270.558,02			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	0AC6A0D0-6492-4113-AD2F-E25513C8BCD0	16/12/2025 10:42:25	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 600.000,00	R\$ 598.043,84			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	E92EA626-1BE3-4D3F-8E38-B7922423A97E	10/12/2025 14:02:15	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 420.000,00	R\$ 352.782,45			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	A711969C-2D00-40F8-8C42-EBAS668AF7CD	27/10/2025 19:24:02	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 70.000,00	R\$ 52.134.936,99			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	98841909-DSA5-4078-8759-214B1A66FD04	27/10/2025 17:32:49	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 1.500.000,00	R\$ 2.064.936,99			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	8EF464F-6344-4C04-A68A-42AD8A461CD2	29/09/2025 16:37:22	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 140.000,00	R\$ 123.921,85			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	B5830815-4288-4C3D-9C04-5551B18E102F	24/09/2025 14:39:26	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 100.000,00	R\$ 238.077,87			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	37217D73-8894-4688-A90D-721ABAE865D2	22/09/2025 15:43:33	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 800.000,00	R\$ 1.091.630,17			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	57A99A70-F570-48C2-8F20-812158FF2F4F	08/09/2025 16:31:37	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 965.000,00	R\$ 970.009,47			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	002CF3C3-EE11-4CF6-AF02-235389FAEF99	05/09/2025 16:34:16	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 330.000,00	R\$ 583.224,51			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	0ED48EBE-7A65-4C5D-A551-026970A40E55	05/09/2025 14:25:44	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 515.000,00	R\$ 518.599,19			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	ABF40AB8-FC58-4656-AD72-0385D0E87764	04/09/2025 14:09:03	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 815.000,00	R\$ 328.594,08			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	39197E33-07BE-4FAB-8480-E3A9FFD80F56	03/09/2025 16:06:29	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 370.000,00	R\$ 583.100,67			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	DC24BCD4-E0E4-445A-844F-CA46A2FD3802	02/09/2025 12:04:19	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 450.000,00	R\$ 451.555,60			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	602E4A1E-C248-4017-8198-D778C08201D	01/09/2025 15:13:36	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 50.000,00	R\$ 555.275,17			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	D78956E7-191C-4A37-BF77-61F78102ED4C	29/08/2025 11:55:27	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 100.000,00	R\$ 145.506,48			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	34F4C1FF-E037-4F7D-9856-C80277D087B0	28/08/2025 12:09:40	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 600.000,00	R\$ 649.150,67			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	415A756C-E063-4400-94E7-DE01809707A9	27/08/2025 12:22:22	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 970.000,00	R\$ 976.914,02			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	07DF6141-2067-4206-AA78-0445548B773C	26/08/2025 15:37:49	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 985.000,00	R\$ 985.378,57			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	88F1A262-FAE4-407C-85D4-C8E6D12C6894	25/08/2025 11:41:13	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 40.000,00	R\$ 584.620,71			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	D94E702F-CD78-4FD4-868E-C00675C2586	22/08/2025 12:49:43	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 140.000,00	R\$ 165.735,86			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	F3038737-C254-4C08-AB5F-D01C5A42CB73	21/08/2025 13:29:25	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 350.618,32	R\$ 361.944,05			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	E0AD8833-70F1-4824-AFB2-8A7319C18D50	20/08/2025 10:47:38	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 485.000,00	R\$ 499.565,80			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	AD08C8A6-84DC-4D74-B1B2-B20ED117FBE	19/08/2025 14:12:41	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 180.000,00	R\$ 198.125,50			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	2B6EC39A-2FAS-4D30-8000-A1122D2F32D8	18/08/2025 14:20:34	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 170.000,00	R\$ 177.010,27			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	294C0DEB-E806-4008-A638-E18EE78F5A79	15/08/2025 13:29:29	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 150.000,00	R\$ 169.666,29			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	790558F3-5D6E-4E36-A778-C26321410CBA	14/08/2025 11:36:15	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 65.000,00	R\$ 84.225,24			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	1F69845C-85F5-452C-AD9D-0F65883ACAC	13/08/2025 15:26:30	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 180.000,00	R\$ 201.641,92			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	A808D0D1-586F-4958-86D8-F26E0EC16872	12/08/2025 14:53:13	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 150.000,00	R\$ 158.635,90			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	F073D021-CE48-48A2-941E-BF7417687E08	11/08/2025 11:04:18	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 265.000,00	R\$ 306.347,92			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	F67D9518-349C-44D0-8804-33657B1DEAA1	08/08/2025 13:57:18	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 230.000,00	R\$ 242.641,13			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	28D0664F-2458-459D-951D-3CDAC31DECA3	07/08/2025 11:02:26	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 95.000,00	R\$ 153.962,05			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	24D553F8-5285-40AC-872D-FAC019CAE8ED	06/08/2025 12:13:35	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 720.000,00	R\$ 730.367,17			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	D15ADC85-67A6-4842-8880-2F1B8393CE3BA	05/08/2025 10:59:12	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 45.000,00	R\$ 55.763,23			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	5B265167-40D0-445D-AC7E-CCAFB835A3B8	04/08/2025 11:53:46	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 75.000,00	R\$ 83.451,40			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	FF7D037F-C783-499C-8E89-1E04D0A46984	01/08/2025 14:40:41	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 70.000,00	R\$ 72.291,40			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	159A6B305-844D-4DA5-85C7-7250FA2A2F0C	31/07/2025 15:47:06	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 60.000,00	R\$ 67.942,81			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	78057F8C-E008-4E77-9116-7C6C20072D93	30/07/2025 14:16:18	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 450.000,00	R\$ 452.883,83			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	88AC6C0E-700B-47D7-A600-19705ACFE0EF	28/07/2025 11:06:13	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 65.000,00	R\$ 69.965,40			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	99801223-413B-486F-A10E-A2F8A68B674F	25/07/2025 12:31:49	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 185.000,00	R\$ 189.202,36			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	87FCE9F6-5CA7-430F-8712-455098526184	24/07/2025 11:47:24	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 50.000,00	R\$ 58.837,79			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	8D380883-DFE5-4091-8708-06F32A3F9D04	23/07/2025 12:22:30	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 120.000,00	R\$ 140.988,81			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	0D23FBD-C2AF-40D0-8450-6595D78AE099	22/07/2025 11:57:01	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 300.000,00	R\$ 317.602,50			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	F86168D0-857F-467D-A262-79A3F8E2017E	21/07/2025 15:46:04	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 300.000,00	R\$ 305.666,50			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	F4FF2FA-3996-4E27-B044-7C11A09D1D3F	21/07/2025 14:12:29	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 178.000,00	R\$ 380.812,45			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	D2056F77-F4F7-41D1-8D5E-3A37EE5732D5	16/07/2025 13:20:49	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 90.000,00	R\$ 101.094,75			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	7B421F5E-8F25-48FE-854A-8982C31AAFC	15/07/2025 15:07:26	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.848,91			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	917158B8-5741-4ACB-9AA4-B5548B782A27	14/07/2025 16:10:30	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 81.000,00	R\$ 87.071,99			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	8A0A0A86-082D-46A7-A771-137CC91861C0	10/07/2025 16:15:20	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 36.000,00	R\$ 37.450,02			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	28A0437C-05AD-4CFC-8824-740C79C64577	08/07/2025 18:14:52	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 60.000,00	R\$ 67.148,82			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	F452C82F-E33D-4057-8416-D9000722886A	04/07/2025 15:36:51	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 40.000,00	R\$ 163.504,50			
DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA	001	114724	E79D477F-E560-4E9C-9EC6-51AD7985F8FE	04/07/2025 12:10:00	PIX RECEBIDO QRCODE	PIX QRCode - 24.***.045/0001.*** - BEST FUEL	R\$ 562.381,68	R\$ 562.381,68			

22. Até o presente momento, os ingressos com o financiamento DIP totalizaram R\$ 18.398.000,01, segregados da seguinte maneira:



23. No referido período, foi possível verificar saída de caixa no total de R\$ 189.638.992,45 milhões, distribuído da seguinte forma:



24. Nesse ponto, cabe esclarecer que as saídas totais superaram as entradas de valores decorrentes do financiamento DIP, pois as Recuperandas auferiram outras receitas no período, conforme será demonstrado a seguir.

25. Com base na documentação disponibilizada, ao longo do período do financiamento DIP, os recursos (DIP + outras receitas) foram empregados como capital de giro operacional, com a finalidade de recompor insumos, sustentar a folha e garantir a continuidade da operação. Confira-se:

FLUXO DE CAIXA DIP	Saldo Inicial	R\$ 30.126	R\$ 26.038	R\$ 394.639	R\$ 3.305.889	-R\$ 28.380	R\$ 30.126
FLUXO DE CAIXA DIP	Jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	TOTAL
ENTRADAS DE CAIXA	0	0	17.993.536	37.527.556	28.609.878	51.873.820	136.004.791
SAÍDAS DAS OPERAÇÃO	(942.998)	(3.739.915)	(21.187.797)	(33.247.115)	(28.893.094)	(46.568.939)	(134.579.858)
CAIXA GERADO PELA OPERAÇÃO	(942.998)	(3.739.915)	(3.194.261)	4.280.441	(283.216)	5.304.880	1.424.932
SAÍDAS DE CAIXA COM COLABORADORES	(1.788.170)	(2.132.720)	(1.583.102)	(2.302.367)	(2.604.262)	(3.127.478)	(13.538.100)
SAÍDAS DE CAIXA COM DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(116.088)	(197.072)	(389.035)	(639.241)	(446.791)	(459.684)	(2.247.911)
ENTRADAS DE EMPRÉSTIMOS	2.877.382	6.065.618	5.535.000	1.570.000	0	2.350.000	18.398.000
EMPRÉSTIMO DIP	2.877.382	6.065.618	5.535.000	1.570.000	0	2.350.000	18.398.000
TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	0	0	0	2.418	0	(1.275.566)	(1.273.149)
APLICAÇÃO E RESGATE			0	2.418	0	(1.275.566)	(1.273.149)
SALDO DE CAIXA	30.126	26.038	394.639	3.305.889	(28.380)	2.763.773	2.793.899



- Extrato de sistema interno de movimentação bancária - Razão Auxiliar (doc.01).

- Relatório das Notas Fiscais de entrada² (doc. 02).

- Livro de Notas Fiscais eletrônicas dos serviços prestados (doc. 03)

27. Nos meses iniciais, considerando que o Grupo Libra ainda não apresentava entradas de caixa por vendas (julho/25 e agosto/25 = R\$ 0,00), os recursos do financiamento DIP foram empregados como capital de giro operacional de reativação (*restart-up*), para viabilizar a continuidade operacional e financiar despesas relacionadas à retomada das atividades. No agregado de julho/25 a setembro/25, as saídas totais (operação + colaboradores + despesas administrativas) somaram R\$ 32.076.896,79, compostas por:

² Considerando o volume da documentação, mais de 8.000 lançamentos, e a exiguidade, a AJ verificou todas as notas fiscais com valores superiores a R\$ 50.000,00, bem como atestou por amostragem as notas de valores menores.



- Saídas da operação de R\$ 25.870.709,62 (80,7% do total do período), concentradas em recomposição de insumos e despesas industriais críticas;
- Saídas com colaboradores de R\$ 5.503.992,25 (17,2%), relacionadas à manutenção de equipe e continuidade operacional; e
- Saídas administrativas de R\$ 702.194,92 (2,2%), envolvendo contratos, TI, jurídico, despesas administrativas e itens de suporte.

28. **Ao se observar o caixa antes do financiamento (isto é, após saídas operacionais, colaboradores e administrativas)**, consta que as Recuperandas apresentavam necessidade líquida de caixa de R\$ 14.083.360,85, entre julho/25 e setembro/25. Essa necessidade foi coberta, na prática, pelos ingressos do DIP (R\$ 14.478.000,00), permitindo o fechamento de setembro/25 com caixa positivo (R\$ 394.639,15). Em termos financeiros, o DIP operou como ponte de liquidez (*liquidity bridge*) para recompor o ciclo de conversão de caixa até a retomada de faturamento.

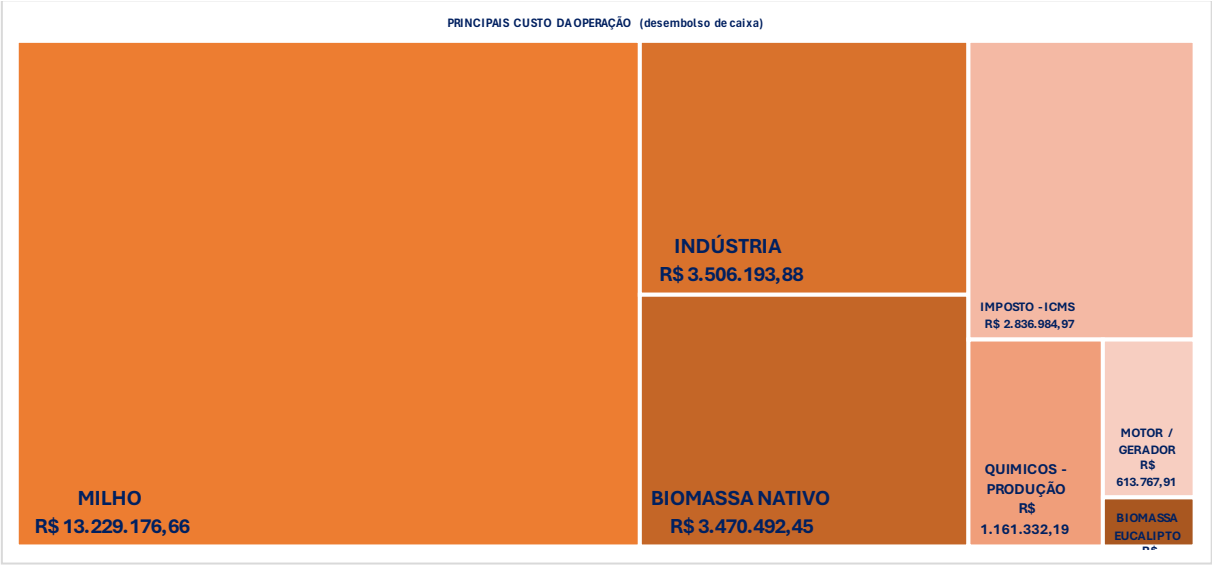
29. A natureza dos desembolsos demonstra que os recursos foram direcionados às rubricas tipicamente classificadas como capital de giro essencial (insumos, energia/continuidade e tributos de produção e circulação), além de folha e despesas de suporte mínimo. Em especial, nas saídas da operação do trimestre de reativação (R\$ 25.870.709,62), destacam-se:

- Milho (matéria-prima principal) no valor de R\$ 13.229.176,66 (51,1% das saídas operacionais do período), com R\$ 1.600.000,00 em agosto/25 e R\$ 11.629.176,66 em setembro/25, evidenciando recomposição do estoque e alimentação do processo produtivo;
- Biomassa, no valor de R\$ 4.033.999 (15,6%), com R\$ 599.386,79 em agosto/25 e R\$ 3.434.612,75 em setembro/25, utilizada nas caldeiras da indústria;
- Indústria (insumos/serviços industriais), no valor de R\$ 3.506.193,88 (13,6%), com desembolsos em julho/25 (R\$ 632.382,00), agosto/25 (R\$ 1.280.015,62) e setembro/25 (R\$ 1.593.796,26);
- ICMS, no valor de R\$ 2.836.984,97 (11,0%), em setembro/25, compatível com o reinício do ciclo de comercialização (produção/venda);



- Químicos de produção, no valor de R\$ 1.161.332,19 (4,5%), em setembro/25, também típico de retomada industrial; e
- Motor/gerador, no valor de R\$ 613.767,91 (2,4%), relacionada à operação.

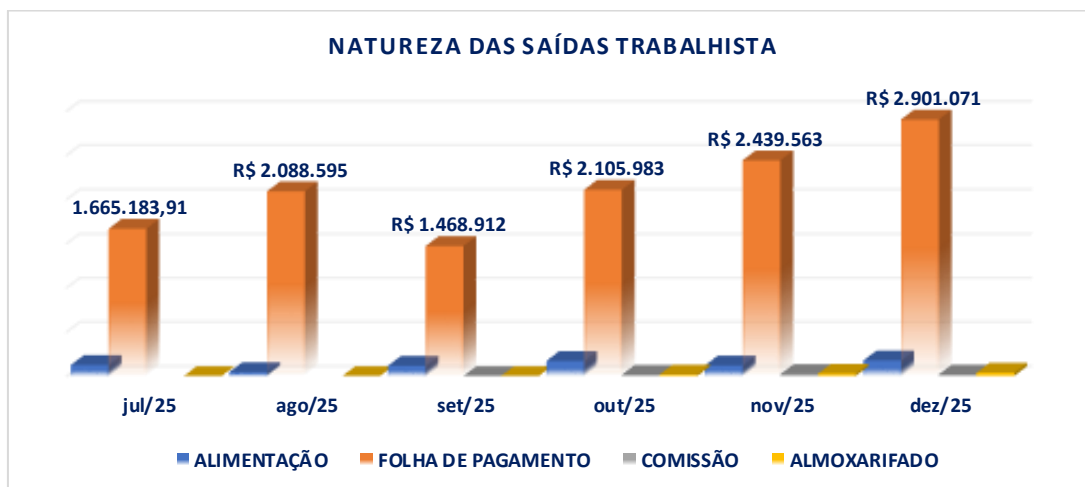
30. Ouseja, somente em setembro/25, três rubricas (Milho R\$ 11,63 mi + Biomassa Nativa R\$ 3,08 mi + ICMS R\$ 2,84 mi) perfizeram aproximadamente 82,8% de todas as saídas operacionais do mês (R\$ 21,19 mi), o que revela a função do financiamento DIP como instrumento de recomposição de capacidade produtiva e regularização do ciclo de compras/produção/vendas.



31. No período total (julho/25 a dezembro/25), as saídas com colaboradores somaram R\$ 13.538.099,90, com média de R\$ 2,25 milhões/mês, distribuídas entre salários e encargos (principal rubrica), alimentação e itens correlatos, o que é consistente com operações de *restart-up*, pois, sem folha mínima e equipe operacional, não há retomada de produção, nem captura de receita a partir de setembro/25.

32. Apenas no trimestre de reativação (julho/25 a setembro/25), as saídas com colaboradores foram de R\$ 5.503.992,25. Note-se:





33. Já as saídas administrativas, que totalizaram R\$ 2.247.911,00 (julho/25 a dezembro/25), foram destinadas a itens recorrentes de sustentação (contratos, TI, jurídico, despesas administrativas e correlatas).

34. Em síntese, os recursos do financiamento DIP foram aplicados majoritariamente em rubricas que são pré-condição operacional para geração de receita, tais como: (i) recomposição de matérias-primas e insumos industriais, com destaque para milho, biomassa, químicos e itens industriais; (ii) pagamento de tributos associados ao reinício do ciclo de comercialização, existindo materialidade de ICMS pago em montante relevante; (iii) manutenção da força de trabalho e encargos (saídas com colaboradores); e (iv) despesas administrativas de suporte mínimo.

35. Conforme será demonstrado do próximo tópico, a partir dessas aplicações, as Recuperandas restabeleceram a capacidade de operação e passaram a gerar entradas de caixa relevantes a partir de setembro/25, acumulando R\$ 136.004.790,90 até dezembro/25.

C) Fiscalização das atividades das Recuperandas com base no Fluxo de Caixa consolidado.

36. A presente análise visa demonstrar evidências contábeis de desenvolvimento das atividades empresariais pelo Grupo Libra, com base na análise do Fluxo de Caixa consolidado das Recuperandas, compreendendo os meses de janeiro/25 até dezembro/25, além do impacto do financiamento DIP na continuidade da operação.



37. No período de janeiro/25 a junho/25, as Recuperandas operavam sem recursos do financiamento DIP. Note-se Fluxo de Caixa:

RECUPERAÇÃO : GRUPO LIBRA						
VALORES EM MILHARES DE REAIS (Fluxo de Caixa Consolidado)						
ENTRADAS OPERACIONAIS	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25
RECEITAS OPERACIONAIS	7.146,7	9.239,8	335,2	39,7	2.415,1	11,9
CUSTOS DE PRODUÇÃO	-993,6	-368,5	-35,7	-2,3	-493,6	-27,5
CAIXA LÍQUIDO DA OPERAÇÃO	6.153,1	8.871,4	299,5	37,4	1.921,6	-15,6
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-6.598,9	-1.224,8	-286,0	-578,3	-1.784,8	-1.009,6
NÃO OPERACIONAIS	-695,8	-11,5	-61,9	20,1	-52,8	1.010,5
VARIAÇÃO DE CAIXA	-1.142	7.635	-48	-521	84	-15

38. Como se observa no referido Fluxo de Caixa, apesar da existência de receitas operacionais pontuais, as Recuperandas não conseguiram sustentar a continuidade da operação, pois o caixa líquido da operação foi sistematicamente consumido por despesas administrativas e eventos não operacionais, resultando em variações de caixa instáveis e, em diversos meses, negativas (p.ex., janeiro/25 -R\$ 1.142 mil, março/25 -R\$ 48 mil, abril/25 -R\$ 521 mil, junho/25 -R\$ 15 mil). Esse comportamento evidencia que, no período pré-DIP, a geração operacional era insuficiente para manter o ciclo de produção e giro, levando à perda de capacidade de execução e previsibilidade financeira.

39. Além da instabilidade na variação de caixa, não há evidência de dispêndios relevantes com tributos operacionais, inexistindo, por exemplo, rubricas com materialidade comparável a ICMS e demais impostos típicos de uma operação industrial em funcionamento regular. Esse ponto é tecnicamente relevante, pois operações com produção e faturamento recorrentes tendem a refletir, no fluxo financeiro, o pagamento de tributos associados à circulação e à produção, de modo que a ausência (ou baixa materialidade) desses desembolsos é compatível com um cenário de operação descontinuada, reduzida ou intermitente.



40. Adicionalmente, o fluxo pré-DIP indica redução e/ou compressão de pagamentos a colaboradores e relacionados a custos operacionais. Em termos financeiros, tal comportamento sugere restrição severa de capital de giro e baixa capacidade de execução.

41. Já em julho/25, foi registrado o início do ingresso de recursos do financiamento DIP. Note-se Fluxo de Caixa consolidado do período de julho/25 até dezembro/25:

FLUXO DE CAIXA DIP	Saldo Inicial	R\$ 30.125,55	R\$ 26.037,50	R\$ 394.639,15	R\$ 3.305.889,20	-R\$ 28.379,99	R\$ 30.125,55
FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	TOTAL
VENDA - ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	5.771,24	16.862,18	16.724,34	29.124,87	68.482,63
VENDA - DDG/WDG	0,00	0,00	165.350,10	718.589,41	1.065.155,80	1.331.290,01	3.280.385,32
VENDA - ETANOL	0,00	0,00	17.822.414,60	36.852.285,68	27.449.259,54	49.912.875,36	132.036.835,18
VENDA - OLEO FUSEL			0,00	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00
VENDA - TAMBOR			0,00	0,00	1.080,00	180,00	1.260,00
DEVOLUÇÃO			0,00	(60.180,91)	(8.341,26)	600.349,74	531.827,57
ENTRADAS DE CAIXA	0,00	0,00	17.993.535,94	37.527.556,36	28.609.878,42	51.873.819,98	136.004.790,70
BIOMASSA EUCALIPTO	0,00	0,00	(188.518,10)	(921.711,00)	(1.431.223,30)	(883.002,71)	(3.424.455,11)
BIOMASSA NATIVO	0,00	(394.100,00)	(3.076.392,45)	(4.611.579,06)	(4.489.443,97)	(6.599.146,17)	(19.170.661,65)
BIOMASSA PASSIVO	0,00	(205.286,79)	(358.220,30)	0,00	0,00	0,00	(563.507,09)
INDÚSTRIA	(632.382,00)	(1.280.015,62)	(1.593.796,26)	(1.578.135,67)	(709.137,16)	(383.847,86)	(6.177.314,57)
INDÚSTRIA CANA	(23.669,03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(23.669,03)
MILHO	0,00	(1.600.000,00)	(11.629.176,66)	(19.598.441,91)	(15.823.704,33)	(29.864.592,79)	(78.515.915,69)
QUÍMICOS - PRODUÇÃO	0,00	0,00	(1.161.332,19)	(1.110.414,00)	(1.434.496,11)	(1.327.353,72)	(5.033.596,02)
LABORATORIO	0,00	0,00	0,00	0,00	(6.177,70)	(2.151,43)	(8.329,13)
MANUTENÇÃO	0,00	0,00	0,00	(2.680,00)	(35.655,98)	(25.211,98)	(63.547,96)
FRETE	(48.342,19)	(56.715,08)	(83.110,03)	(83.807,61)	(82.437,90)	(239.106,36)	(593.519,17)
IMPOSTO	0,00	(77.183,79)	(11.716,25)	(28.179,64)	(12.470,16)	(20.465,96)	(150.015,80)
IMPOSTO - ICMS	0,00	0,00	(2.836.984,97)	(5.115.886,17)	(4.637.157,55)	(6.758.856,01)	(19.348.884,70)
MOTOR / GERADOR	(238.604,53)	(126.613,38)	(248.550,00)	(196.280,00)	(231.190,00)	(465.204,50)	(1.506.442,41)
SAÍDAS DAS OPERAÇÃO	(942.997,75)	(3.739.914,66)	(21.187.797,21)	(33.247.115,06)	(28.893.094,16)	(46.568.939,49)	(134.579.858,33)
CAIXA GERADO PELA OPERAÇÃO	(942.997,75)	(3.739.914,66)	(3.194.261,27)	4.280.441,30	(283.215,74)	5.304.880,49	1.424.932,37
ALIMENTAÇÃO	(122.986,36)	(44.124,79)	(113.895,02)	(168.826,25)	(118.036,44)	(174.546,80)	(742.415,66)
SALÁRIOS E ENCARGOS	(1.665.183,91)	(2.088.595,09)	(1.468.912,08)	(2.105.982,53)	(2.439.563,33)	(2.901.070,75)	(12.669.307,69)
COMISSÃO	0,00	0,00	0,00	(12.741,75)	(20.555,74)	(16.413,22)	(49.710,71)
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	(295,00)	(14.816,90)	(26.106,72)	(35.447,22)	(76.665,84)
SAÍDAS DE CAIXA COM COLABORADORES	(1.788.170,27)	(2.132.719,88)	(1.583.102,10)	(2.302.367,43)	(2.604.262,23)	(3.127.477,99)	(13.538.099,90)
ALOJAMENTO	(140,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(140,00)
CONTRATO	(57.259,81)	(133.983,22)	(229.037,58)	(401.959,38)	(388.725,19)	(381.752,69)	(1.592.717,87)
DESPESA ADM	(17.989,67)	(27.419,90)	(88.747,88)	(68.828,27)	(41.842,01)	(39.232,87)	(284.060,60)
ESCRITÓRIO	(4.585,70)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.585,70)
JURIDICO	(957,69)	0,00	(8.918,73)	(115.500,00)	0,00	0,00	(125.376,42)
TI	(35.155,24)	(35.668,71)	(62.330,79)	(51.488,37)	(16.224,02)	(38.727,98)	(239.595,11)
OUTRAS DESPESAS			0,00	(1.465,30)	0,00	30,00	(1.435,30)
SAÍDAS DE CAIXA COM DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(116.088,11)	(197.071,83)	(389.034,98)	(639.241,32)	(446.791,22)	(459.683,54)	(2.247.911,00)
ENTRADAS DE EMPRÉSTIMOS	2.877.381,68	6.065.618,32	5.535.000,00	1.570.000,00	0,00	2.350.000,01	18.398.000,01
EMPRÉSTIMOS DIP	2.877.381,68	6.065.618,32	5.535.000,00	1.570.000,00	0,00	2.350.000,01	18.398.000,01
VARIAÇÃO DE CAIXA	30.125,55	(4.088,05)	368.601,65	2.908.832,55	(3.334.269,19)	4.067.718,97	4.036.921,48
TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	0,00	0,00	0,00	2.417,50	0,00	(1.275.566,00)	(1.273.148,50)
APLICAÇÃO (LIQUIDAÇÃO DE ANTECIPAÇÕES A FORNECEDOR)			0,00	2.417,50	0,00	(1.275.566,00)	(1.273.148,50)
SALDO DE CAIXA	30.125,55	26.037,50	394.639,15	3.305.889,20	(28.379,99)	2.763.772,98	2.793.898,53

42. No mês de julho/25, apesar da ausência de entradas comerciais, ocorreram desembolsos operacionais de R\$ 942.997,75 e saídas com colaboradores e despesas administrativas na ordem de R\$ 1.904.258,38. O ingresso de recursos via financiamento DIP, no montante de R\$ 2.877.381,68, permitiu o fechamento do mês com saldo de caixa de R\$ 30.125,55.

43. Assim como no mês anterior, em agosto/25, não ocorreram entradas comerciais, com caixa gerado pela operação negativo em R\$ 3.739.914,66. Novamente o financiamento DIP viabilizou a sustentação da liquidez, com ingresso de R\$ 6.065.618,32, permitindo manter a continuidade da operação, tendo o caixa encerrado com saldo positivo de R\$ 26.037,50, em 31.08.2025.

44. A partir de setembro/25, observa-se o início da materialização das entradas operacionais, com entradas de caixa de R\$ 17.993.535,94, concentradas em venda de etanol. Não obstante, as saídas das operações permaneceram superiores (R\$ 21.187.797,21), gerando caixa operacional negativo em R\$ 3.194.261,27. Conforme ocorrido nos meses anteriores, as entradas de recursos decorrentes do DIP, no valor de R\$ 5.535.000,00, sustentaram a liquidez da companhia, tendo o saldo de caixa atingido R\$ 394.639,15, em 30.09.2025.

45. Já em outubro/25, foi verificado mudança no comportamento do Fluxo de Caixa, com entradas de R\$ 37.527.556,36 e saídas operacionais de R\$ 33.247.115,06, resultando em caixa gerado pela operação positivo em R\$ 4.280.441,30. Somado aos ingressos com financiamento DIP (R\$ 1.572.417,50), o saldo de caixa foi ampliado, encerrando no montante de R\$ 3.305.889,20, em 31.10.2025.

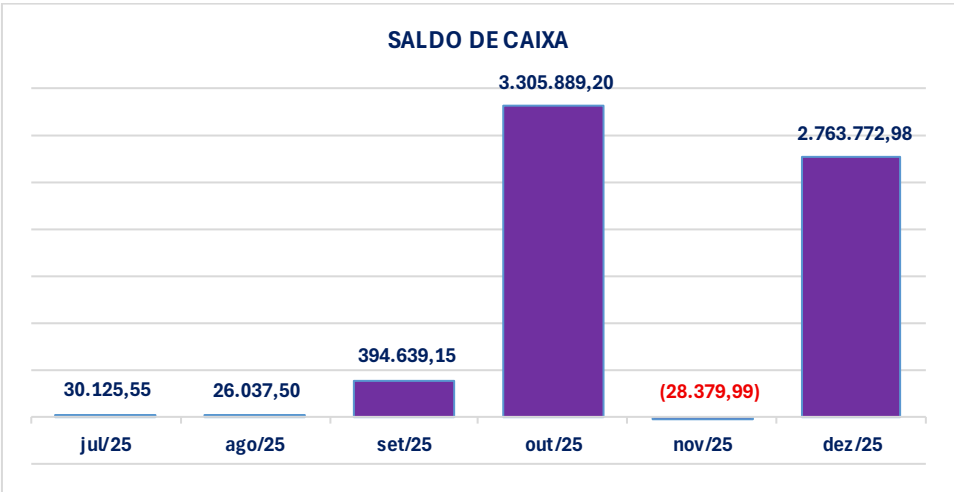
46. Em novembro/25, apesar do registro de entradas elevadas (R\$ 28.609.878,42), as saídas operacionais atingiram R\$ 28.893.094,16, o que acarretou a geração de caixa operacional negativo em R\$ 283.215,74. Considerando a absorção por saídas com colaboradores e despesas administrativas, além da ausência de reforço de caixa com recursos do financiamento DIP, houve deterioração da liquidez, culminando em fechamento negativo de caixa de R\$ 28.379,99, em 30.11.2025.

47. No mês seguinte, ocorreu a recomposição da liquidez. As entradas de caixa totalizaram R\$ 51.873.819,98, e as saídas operacionais somaram R\$ 46.568.939,49, resultando no melhor desempenho operacional do período, com caixa gerado pela operação positivo em R\$ 5.304.880,49. No referido mês, consta registrado aplicação de R\$ 1.273.148,50, tendo as Recuperandas encaminhado nota técnica esclarecendo que a citada disponibilidade financeira



“se encontra aplicada/ alocada na Cinq Bank com a finalidade específica de lastrear o pagamento das antecipações a fornecedores realizadas pela Cinq em nome da LIBRA. Na prática, a Cinq efetua o desembolso à vista aos fornecedores da LIBRA (por meio de antecipação) e, na data de vencimento dos respectivos boletos, realiza a cobrança/recuperação do valor junto à LIBRA. Dessa forma, a aplicação registrada representa um saldo vinculado (fundo de cobertura) para suportar essas operações, permitindo à LIBRA otimizar seu capital de giro e manter pagamentos imediatos aos seus fornecedores, com a liquidação financeira ocorrendo no vencimento” (doc. 07).

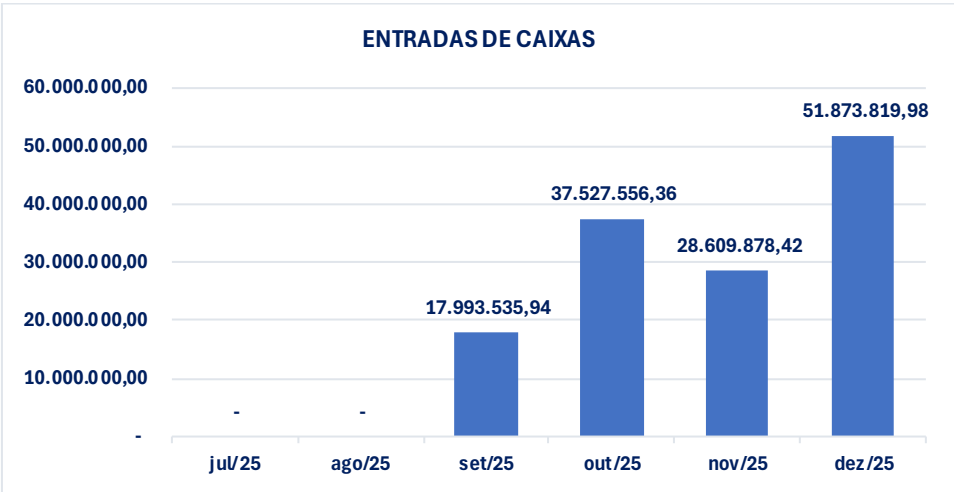
48. No acumulado do período, a variação líquida do caixa foi positiva em R\$ 2.793.898,53, encerrando dezembro/25 com o referido saldo final:



Fonte: Demonstração de Fluxo de Caixa Gerencial (Libra)

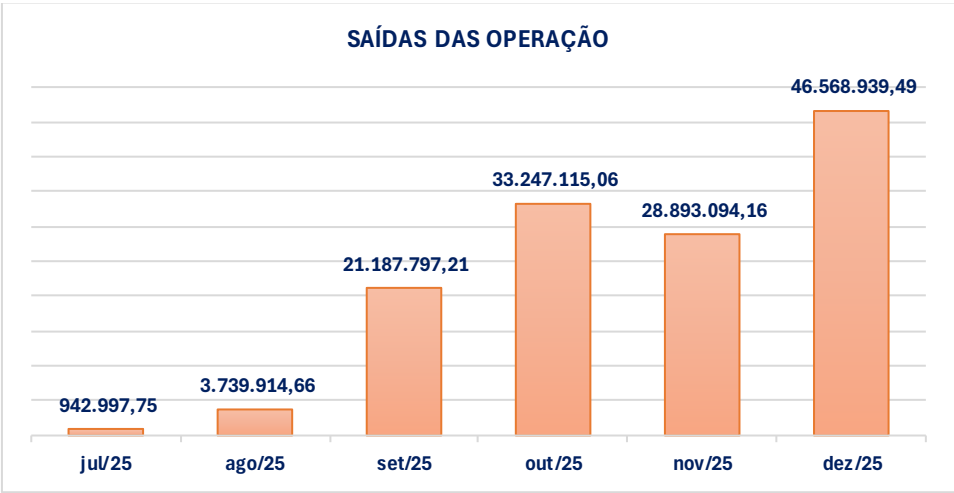
49. No agregado, as entradas de caixa totalizaram R\$ 136.004.790,70, com elevada concentração em “Venda – Etanol”, no montante de R\$ 132.036.835,18 (97,1% das entradas), e “Venda – DDG/WDG”, no patamar de R\$ 3.280.385,32.





Fonte: Demonstração de Fluxo de Caixa Gerencial (Libra)

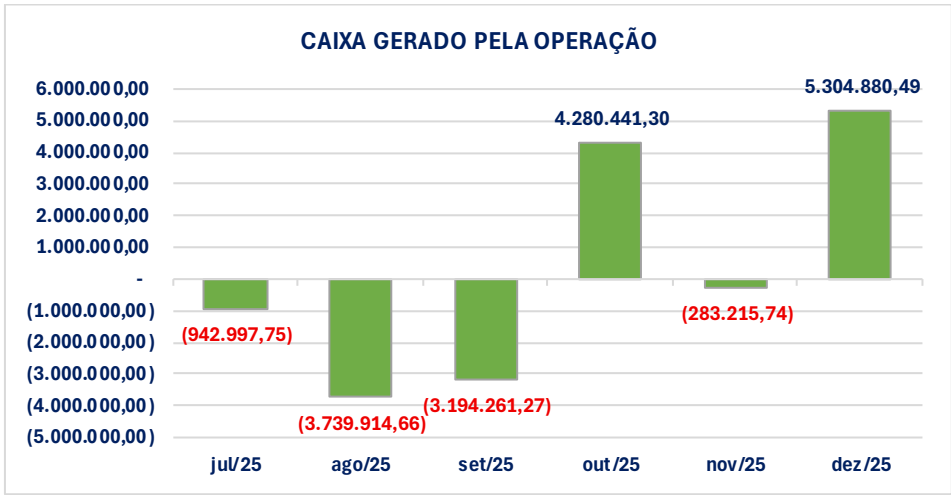
50. Do lado das saídas, a estrutura foi majoritariamente determinada por custos diretos de operação, com destaque para Milho (R\$ 103.613.212,49), Biomassa Nativo (R\$ 22.240.800,13), Imposto – ICMS (R\$ 78.515.915,69), além de despesas operacionais relevantes como Motor/Gerador (R\$ 1.506.442,41) e Frete (R\$ 593.519,17). Em termos de pessoal, a rubrica Salário e Encargos totalizou R\$ 12.669.307,69, compondo a maior parcela das saídas com colaboradores (R\$ 13.538.099,90).



Fonte: Demonstração de Fluxo de Caixa Gerencial (Libra)



51. O indicador “Caixa gerado pela operação”, apurado como Entradas de Caixa menos Saídas das Operações, foi positivo no acumulado em R\$ 1.424.932,37, porém com volatilidade relevante, tendo sido: (i) negativo nos meses de julho, agosto, setembro e novembro de 2025; e (ii) positivo em outubro e dezembro de 2025.



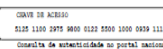
Fonte: Demonstração de Fluxo de Caixa Gerencial (Libra)

52. Nesse ponto, deve ser esclarecido que tal indicador não se confunde com o fluxo operacional final disponível, pois, após ele, incidem as saídas com colaboradores e despesas administrativas, que reduziram significativamente a disponibilidade de caixa operacional e contribuíram para a necessidade de reforço de liquidez.

53. Como visto, as evidências financeiras demonstram que o financiamento DIP foi determinante para retomada de receita (setembro/25 a dezembro/25). A referida retomada é material e verificável pelas entradas de caixa (vendas) que passam a ocorrer a partir de setembro/25, acumulando R\$ 136.004.790,70 no período setembro/25 a dezembro/25, conforme Fluxo de Caixa consolidado (doc. 06) e Relatório de Notas Fiscais de saída (doc. 04) disponibilizadas pelas Recuperandas. A título exemplificativo, confira-se Notas Fiscais:

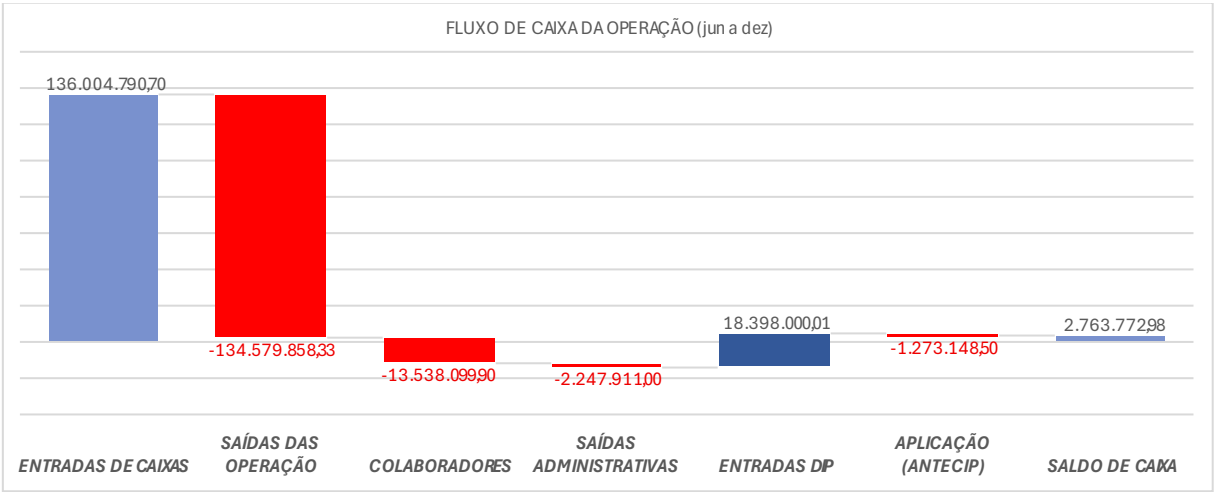


[illegible]

ESTATUTIA DE ALOJADA LÍQUIDA EM INTERVENÇÃO REU		DARF DOCUMENTO RECEIÇÃO DA HON. PESSOA INTERVENIENTE			
MY 010 08 50 08		0 - Entrada 1 - Saída		1	
		DATA NUNAL 2024 08 05 00 00 00 00 CPF: 78450-000 PORTE/VAL: 05.338450.00		0000000001 0000000001 PÁGINA 1 DE 1	
ENTRADA NA OPERAÇÃO VOUCHER DE FISCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO					
DESCRIÇÃO ESPANHOLA 130004000		DESCRIÇÃO ESPANHOLA DO PROD. INTERVENIENTE		CNPJ 00.327.598/0000-02	
TRANSMISSÃO / SUBSTITUIÇÃO					
C/NO / BAIXA SOCIAL 7 / 130004000		C/NO / CPF 27.416.405.0005-49		DATA INSCRIÇÃO 14/11/2025	
DEBENEFÍCIO A R D 143 08 620 00		ABAIXO / SUBSTITUIÇÃO 009 78450-000		DATA SUBSTITUIÇÃO 14/11/2025	
MUNICÍPIO BOMAS MONTON		PSEU / PAÍS UF 130004000		DESCRIÇÃO ESPANHOLA BOMAS MONTON 00.366.000	
PATRIMÔNIO / DOCUMENTAÇÃO					
FOLHETO INTERVENIENTE NUNAL 001 14/11/2025 13.800.80					
BAIXA DO DEBENEFÍCIO					
VALOR DE CANCELAMENTO TOME 13.800,80		VALOR DO TOME 2.346,14		VALOR DE CANCELAMENTO TOME ST 0,00	
VALOR DO FORTO 0,00		VALOR DO DEBENEFÍCIO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACREDITADAS 0,00	
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 13.800,80		VALOR TOTAL DO TOME 2.346,14		VALOR TOTAL DA BOMAS 13.800,80	
TRANSPORTAÇÃO / VOUCHER TRANSPORTAÇÃO					
BAIXA SOCIAL 7 / 130004000		FOLHETO POR C/NO 0000000001 (PSEU)		PÁGINA DO VOUCHER 007348	
DEBENEFÍCIO A R D 143 08 611 00		MUNICÍPIO BOMAS MONTON		DESCRIÇÃO ESPANHOLA 13044746	
QUANTIDADE 53.080		PREÇO UNITÁRIO 0,00		PREÇO TOTAL 79.400,00	
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 79.400,00		VALOR TOTAL DA BOMAS 79.400,00		VALOR TOTAL DA BOMAS 79.400,00	
TRANSPORTAÇÃO / VOUCHER TRANSPORTAÇÃO					
BAIXA SOCIAL 7 / 130004000		FOLHETO POR C/NO 0000000001 (PSEU)		PÁGINA DO VOUCHER 007348	
DEBENEFÍCIO A R D 143 08 611 00		MUNICÍPIO BOMAS MONTON		DESCRIÇÃO ESPANHOLA 13044746	
QUANTIDADE 53.080		PREÇO UNITÁRIO 0,00		PREÇO TOTAL 79.400,00	
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 79.400,00		VALOR TOTAL DA BOMAS 79.400,00		VALOR TOTAL DA BOMAS 79.400,00	

19





Fonte: Demonstração de Fluxo de Caixa Gerencial (Libra)

55. Desse modo, o exame do Fluxo de Caixa demonstra que o ingresso de recursos via DIP preservou o capital de giro, possibilitando o cumprimento de obrigações e mitigando eventos de restrição de caixa, especialmente diante do fechamento negativo em 30.11.2025 (R\$ 28.379,99), assegurando a manutenção de compromissos com fornecedores, tributos e colaboradores, contribuindo com a manutenção das atividades das Recuperandas.

56. Por fim, a Administração Judicial pontua que as análises foram elaboradas com base nas informações disponibilizadas pela própria Companhia, presumindo-se a integridade, fidedignidade e completude dos documentos recebidos. As informações apresentadas não decorrem de auditoria independente, tampouco foram submetidas a testes de assecuração ou validações externas, ainda que o trabalho tenha contado com vistoria técnica realizada nas instalações do Grupo Libra, conforme relatado no próximo tópico.

D) Fiscalização das atividades das Recuperandas com base nos Relatórios de Vistoria.

57. Além dos exame das demonstrações contábeis e demais documentos disponibilizados pelas Recuperandas, a Administração Judicial vem realizando vistorias técnicas no parque industrial do Grupo Libra e fazendas de cultivo de cana-de-açúcar, a fim de atestar o desenvolvimento das atividades empresariais.



58. Em visita técnica ocorrida no dia 13.09.2025, quando já iniciado o ingresso de recursos do financiamento DIP, a AJ constatou que (doc. 08):

(i) no setor agrícola, as áreas próprias e arrendadas totalizam 6.214 hectares destinados ao cultivo de cana-de-açúcar, mas somente 3.028 hectares contam com canavial para matéria-prima;

(ii) nas áreas que se encontravam em reforma, a rotação de culturas e o manejo de correção de fertilidade eram conduzidas por arrendatário, Sr. Samuel Pereira, visando estruturar o solo para o replantio de cana previsto a partir de 2026. No relatório, foi apontado que os principais desafios envolviam a captação de recursos financeiros e a contratação de mão de obra terceirizada para a execução do plantio manual;

(iii) a usina de etanol de cana-de-açúcar estava sem operação em razão dos atrasos no processo de manutenção da estrutura, decorrente da dificuldade na captação de recursos financeiros e da limitação de mão de obra disponível, o que igualmente afetou a programação de início da colheita da matéria-prima; e

(iv) a usina de etanol de grãos (milho / sorgo) estava com as atividades operacionais em andamento, processando cerca de 700 toneladas/dia de grãos e produzindo aproximadamente 420.000 litros de etanol diariamente, operando em torno de 56% da capacidade instalada. Na ocasião, foi possível acompanhar a troca de turnos dos colaboradores e o carregamento de caminhões com DDG e WDG, derivados residuais do processo produtivo, bem como o abastecimento dos tanques de vinhaça e dos canais das propriedades com os subprodutos gerados no processo da usina.

59. Na referida vistoria, as Recuperandas informaram que *“a continuidade das operações é viabilizada pelo “Dip Finance”, formalizado com a empresa Best Fuel Distribuidora, mediante aportes financeiros que suprem a necessidade de capital de giro do Grupo Libra”, que “são utilizados, por exemplo, para a manutenção das usinas, a compra de matéria-prima e a execução das operações agrícolas, inclusive envolvendo o plano estratégico de renovação das áreas de cana para os próximos anos”.*

60. Em linha com a fiscalização que já vinha sendo desenvolvida, no último dia 07.02.2026, o Administração Judicial realizou nova vistoria nas instalações das Recuperandas (doc. 09).

61. Em relação à cana-de-açúcar da safra de 2025, foi informado que a colheita não pode ser realizada em função de restrições operacionais, associadas à indisponibilidade de recursos



financeiros e à baixa oferta de empresas terceirizadas para os serviços de corte e transporte da matéria-prima. Em função desse cenário, todo o canavial encontra-se bisado.

62. Além disso, conforme já divulgado nos RMAs, em 18.08.2025, a sociedade Terra do Sol Propriedades Agrícolas S.A. ingressou com três ações de despejos rurais, almejando as rescisões dos contratos de arrendamentos, por força do inadimplemento das parcelas anuais. Nas referidas ações, as Recuperandas foram despejadas de oito fazendas (Paraná II, São Benedito, Urso Branco, Paraná II-A, Paraná II-B, Paraná II-C, Santa Tereza II-C e Santa Tereza II-D), resultando na paralisação das atividades agrícolas nas citadas áreas.

63. Conforme consta do anexo relatório de vistoria, além das mencionadas áreas, as Recuperandas possuem outras sete fazendas com cultivo de cana-de-açúcar, sendo elas próprias (Cachoeira de Pau A, B e C) e arrendadas (Santa Tereza A e B e Santo Antônio I e II). Na visita *in loco*, foi possível constatar a manutenção das áreas cultivadas e a continuidade dos processos de reforma com culturas de grãos, conduzidas com práticas adequadas de manejo e correção da fertilidade do solo pelo arrendatário Sr. Samuel Pereira.

64. A título exemplificativo, confira-se relatório fotográfico:

- Cachoeira de Pau A, B e C.

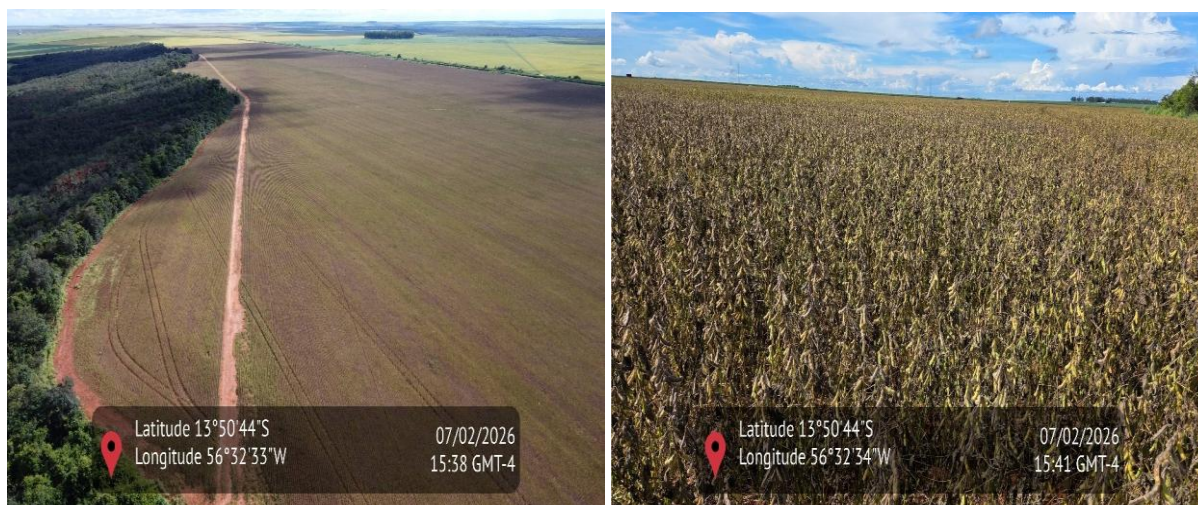


Imagem da área de reforma com soja





Imagem da área de cana-de-açúcar

- Santo Antônio I e II



Imagem aérea da área de cana-de-açúcar



Imagem aérea da área de reforma com grãos



Imagem do canal de vinhaça em uso



- Santa Tereza A e B



Imagem da área de reforma com soja

65. Quanto às operações industriais, foi verificado que a usina de cana-de-açúcar está estruturalmente apta à operação, com manutenções e revisões atualizadas, porém com moagem inativa em razão da indisponibilidade de matéria-prima. Segundo informado pelas Recuperandas: (i) a retomada das operações está prevista para ocorrer a partir do início das atividades de colheita programadas para o mês junho, condicionada à contratação de prestadores de serviços especializados e à regularização das pendências jurídicas; e (ii) há tratativas com “*novos arrendantes que possuem interesse no plantio de cana-de-açúcar*”.

66. No dia da vistoria, a usina de grãos (milho / sorgo) estava em pleno funcionamento operacional, realizando a produção de etanol e seus derivados industriais, tendo as Recuperandas fornecido o boletim de produção (doc. 10). A referida operação tem contribuído tanto para a manutenção das atividades quanto para o suporte nutricional das áreas agrícolas, permitindo a continuidade do sistema produtivo mesmo diante das limitações enfrentadas no segmento da cana-de-açúcar.

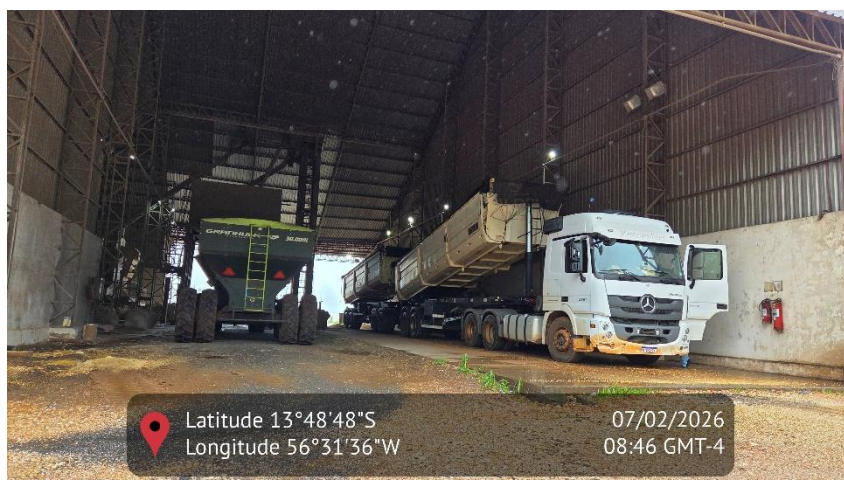
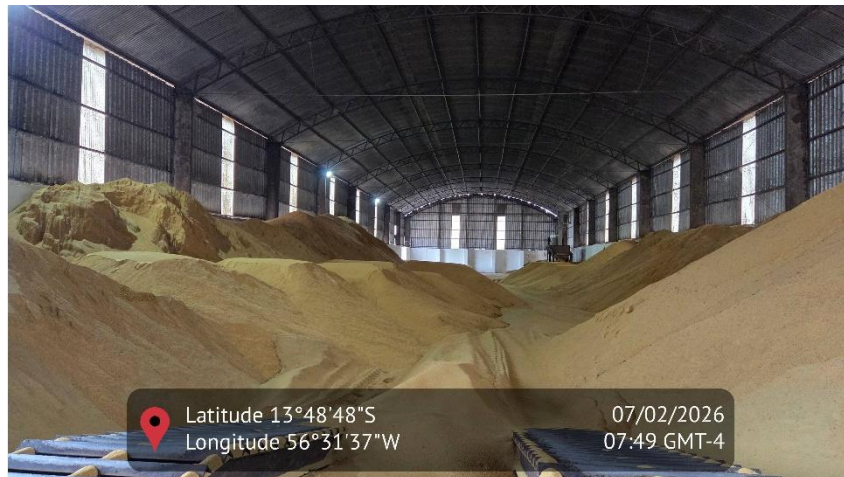
67. Ademais, foi observado: (i) o carregamento de caminhões com DDG e WDG, além do abastecimento de caminhões-tanque com o etanol produzido, bem como a presença de diversos veículos no pátio aguardando embarque e logística de transporte dos produtos; (ii) o descarregamento de biomassa de eucalipto, utilizada na alimentação das caldeiras da



destilaria, com fluxo contínuo de caminhões destinados ao fornecimento do material; e (iii) a entrada de caminhões carregados com grãos de milho, principal matéria-prima utilizada no processamento para produção de etanol e coprodutos.

68. A título exemplificativo, confira-se relatório fotográfico:







69. No ato da vistoria, o Sr. Milton Honda, responsável pelas operações, informou que:

(i) *“a continuidade das operações vem sendo viabilizada por meio do DIP Financing, instrumento que assegura capital de giro para custeio operacional, manutenção das estruturas industriais, melhoria no processo produtivo, aquisição de matéria-prima e execução das atividades agrícolas, configurando elemento fundamental para a estabilidade operacional do grupo no curto prazo”; e*

(ii) as principais intervenções realizadas com recursos do financiamento DIP abrangeram melhorias em compressores de ar, sistemas de climatização, manutenção de decaners, caldeiras e secadores.



Imagem dos compressores de ar





Imagem do decanter

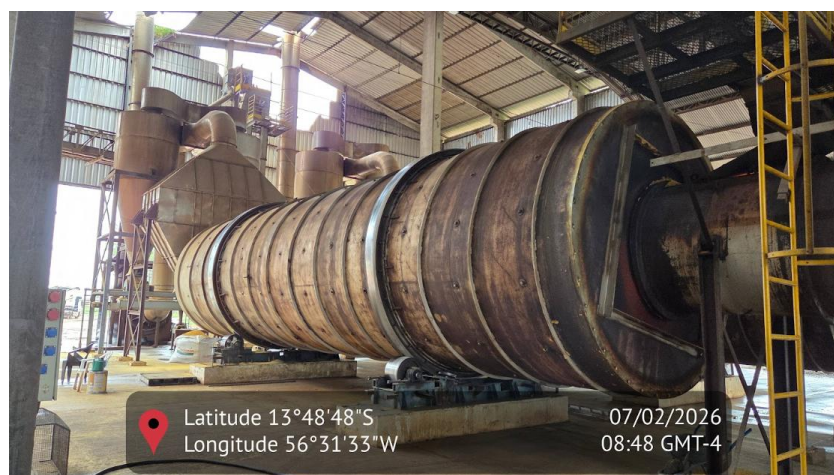


Imagem do secador



Imagem das caldeiras



70. Com base nas referidas constatações, a Administração Judicial entende que existem elementos de que o sistema produtivo do Grupo Libra permanece funcional, ainda que operando em nível inferior à sua capacidade instalada, reflexo das limitações operacionais, financeiras e jurídicas atualmente enfrentadas.

E) Conclusão.

71. A análise do Fluxo de Caixa consolidado das Recuperandas, em cotejo com a documentação de suporte, demonstra que os recursos do financiamento DIP, somados com outras receitas auferidas pelo Grupo Libra no período, foram empregados como capital de giro operacional, majoritariamente aplicados nos seguintes itens: (i) recomposição de matérias-primas e insumos industriais, com destaque para milho, biomassa, químicos e itens industriais; (ii) manutenção do parque industrial; (iii) pagamento de tributos associados ao reinício do ciclo de comercialização, em especial ICMS; (iv) manutenção da força de trabalho, com o pagamento de salários e encargos; e (iv) despesas administrativas de suporte mínimo.

72. Conforme demonstrado, os recursos do DIP foram utilizados para cobrir desequilíbrios financeiros de curto prazo, possibilitando o cumprimento de obrigações e mitigando eventos de restrição de caixa, assegurando a manutenção de compromissos com fornecedores, tributos e colaboradores, contribuindo com a manutenção das atividades das Recuperandas.

73. Nas vistorias técnicas realizadas nos dias 13.09.2025 e 07.02.2026, foi possível constatar que o sistema produtivo do Grupo Libra permanece funcional, ainda que operando em nível inferior à sua capacidade instalada, reflexo das limitações operacionais, financeiras e jurídicas atualmente enfrentadas, em especial envolvendo os arrendamentos das áreas destinadas ao cultivo de cana-de-açúcar, que foram objeto de ações de despejo.

74. Sendo o que cabia, a Administração Judicial submete o presente relatório à análise deste d. Juízo, do i. representante do Ministério Público e de todos os credores/interessados, ficando à total disposição para apresentar eventuais esclarecimentos, informações e documentos complementares que este d. Juízo reputar necessários.



75. Por fim, a Administração Judicial requer a intimação das Recuperandas para: (i) tão logo concluída a consolidação e o fechamento das informações contábeis do mês de janeiro/26, disponibilizar os dados à AJ, que examinará e comentará a informação nos autos do incidente processual do RMA; e (ii) regularizar a remuneração da Administração Judicial, tendo em vista que o último pagamento efetuado pelas Recuperandas ocorreu em 30.08.2024, referente à segunda parcela da remuneração.

Termos em que, pede juntada.

Cuiabá, 10 de fevereiro de 2026.


WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E
EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
LTDA.


AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

